



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0271/2024

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na **EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS BANCOS DO MB1518 IBM 1147**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17 de setembro de 2024 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS BANCOS DO MB1518 IBM 1147

2. JUSTIFICATIVA :

Devido ao desgaste natural com o passar do tempo os bancos foram se deteriorando ocasionando deformação necessitando reforma dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
01	CURVIM URUGUAI	MT	8,00
02	ESPUMA D28	MT	0,50
03	ESPUMA D23	MT	0,60
04	MÃO DE OBRA	SE	01

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- Indicar a fundamentação legal da contratação.
- Aqui, é preciso fazer referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes realizados ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Ainda descrever a solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto.

4. DO VALOR

- Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº 2622, de 08/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura Municipal de Jaquirana/RG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de três



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

orçamentos.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

a. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
102	3.3.90.30

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a. O prazo de entrega é até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.
- b. Os materiais demandados deverão ser entregues na sede secretaria municipal de obras .
- c. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo 10 dias estipulado no item 6.1.
- d. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- e. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- f. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- g. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- h. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- i. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8. ZELAR PELO CUMPRIMENTO, POR PARTE DE SEUS EMPREGADOS, DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CABENDO À CONTRATADA O FORNECIMENTO DE

- a. São obrigações da CONTRATADA:
 - g) equipamentos de proteção individual (EPI);
 - h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
 - i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
 - j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
 - k) Assessoramento e Consultoria em elaboração de Editais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Licitação;

- l)** Assessoramento e Consultoria em pesquisa de mercado para montagem de Termo de Referência ou Memorial Descritivo;
- m)** Assessoramento e Consultoria em elaboração de Memorial Descritivo, e Termo de Referência;
- n)** Assessoramento e Consultoria em Pregão Eletrônico com ênfase na Plataforma utilizada pela Câmara Municipal.
- o)** Assessoramento e Consultoria e elaboração de Processos de Dispensa de Licitações, com ênfase na instrumentalização do processo;
- p)** Assessoramento e Consultoria em elaboração de minutas de contratos administrativos, oriundos de processos licitatórios;
- q)** Assessoramento e Consultoria na resposta de esclarecimentos, impugnações ou decisão recursal.
- r)** Assessoramento em editais e contratações diretas pela Lei 14.133/2021
- s)** Regulamentação da Lei 14.133/2021 para sua aplicabilidade imediata no município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. São obrigações da CONTRATANTE:
 - a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
 - b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
 - d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.¹

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

¹



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
 - b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
 - c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
 - e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) Publicação e divulgação do dispensa de Licitação;
 - h) Realização do certame e julgamento da dispensa de licitação;
 - i) Homologação e Adjudicação do processo;
- b. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Flavio melos, tendo como seu suplente o Sr(a). Amauri aguiar.

Jaquirana, 04 setembro, 2024.

MANOEL SIMÕES
Responsável pela elaboração do TR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0271/2024

DL: n.º 0218/2024

Objeto: Empresa especializada em reforma dos bancos do MB1518 IBM 1147

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CURVIM URUGUAI	MT	8,00		
02	ESPUMA D28	MT	0,50		
03	ESPUMA D23	MT	0,60		
04	MÃO DE OBRA	SE	01		
VALOR TOTAL R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: